Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 27/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* SANTA INÊS

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 306, de 19 de março de 2026, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2026, Seção 2, Página 17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regulamentam o processo de eleição de integrantes do **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS**, conforme disposições a seguir.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 O processo de escolha dos/as integrantes do NPPD será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral, designada por meio da **PORTARIA 97/2026 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2026** e regulamentado pelo Edital da Reitoria de nº 549, de 06 de outubro de 2026, com fulcro no Artigo 11 do Decreto Nº 94.664 de 23 de julho de 1987; nos Artigos 5° a 8° da Portaria Nº 475 de 26 de agosto de 1987 do Ministério da Educação; no Artigo 26° da Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1.2 Integram a referida Comissão os seguintes servidores docentes: VALDIRENE SANTOS ROCHA SOUSA (Presidente); CÁTIA CILENE FARAGO e RICARDO MIRANDA DOS SANTOS (membros).

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Todas as informações pertinentes ao processo eleitoral (Edital, comunicados, listas de candidatos(as) inscritos(as), lista de votantes, tutorial "como votar", links de votação, resultado preliminar e final, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/.

2.2 A inscrição dos/as candidatos/as implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nos instrumentos normativos supra, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o Edital, no período para impugnação estabelecido no Cronograma (Anexo I), utilizando o Formulário (Anexo III), direcionado à Comissão Eleitoral, preenchendo, assinando e encaminhando para o e-mail: **nppd@si.ifbaiano.edu.br**

3. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral para escolha dos/as integrantes do NPPD - Campus Santa Inês, constituirá das seguintes etapas:

a) Inscrição dos/as candidatos/as à representação docente;

b) Homologação das inscrições e divulgação dos/as candidatos/as;

c) Votação;

d) Apuração dos votos;

e) Divulgação dos resultados da votação.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 São requisitos para ser candidato/a ao NPPD - Campus Santa Inês:

a) Ser servidor/a docente do quadro efetivo do IF Baiano - Campus Santa Inês;

b) Ser lotado/as e estar em exercício no IF Baiano - Campus Santa Inês;

c) Não estar à disposição de outro órgão ou licenciado/a, a qualquer título, por mais de 06 (seis) meses;

d) Não ser integrante titular ou suplente do Conselho Superior;

e) Não ser servidor/a docente inativo;

f) Não se encontrar respondendo a processo administrativo disciplinar em quaisquer das instâncias administrativas;

g) Não ocupar cargo de direção;

h) Não ser integrante de outra Comissão Permanente;

i) Não fazer parte da Comissão Eleitoral da CPPD/NPPD.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas segundo Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.2 A inscrição no processo eleitoral ocorrerá por meio do Formulário (Anexo II) que deverá ser enviada para o e-mail: **nppd@si.ifbaiano.edu.br**

6. DOS/AS ELEITORES/AS

6.1 São eleitores/as, para escolha dos/as integrantes do NPPD - Campus Santa Inês, os/as servidores/as docentes do quadro efetivo, exceto:

a) Servidores/as à disposição de outros órgãos;

b) Servidores/as de outros órgãos à disposição do Campus ou da Reitoria;

c) Servidores/as inativos/as.

6.2 O/A eleitor/a deverá votar, eletronicamente, por meio do sistema Helios, no link correspondente ao IF Baiano - Campus Santa Inês.

7. DA SESSÃO ELEITORAL

7.1 A eleição será realizada de forma nominal, por voto direto, em pleito coordenado pela Comissão Eleitoral a ser realizado por meio do módulo de eleição do Sistema Helios e votos de docentes.

7.2 Todo o processo eleitoral ocorrerá de forma eletrônica por meio do Sistema Helios.

7.3 A Comissão Eleitoral será responsável por acompanhar todos os procedimentos para a ocorrência do processo de votação prestando esclarecimentos à comunidade e assegurando assessoramento técnico pelo Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação durante o processo eleitoral.

8. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1 No dia da eleição, a votação será aberta a partir das 08h00min e ficará disponível aos votantes até às 22h30min.

8.2 Os/As eleitores/as constantes na lista divulgada, conforme cronograma, poderão votar em candidatos/as de sua preferência.

8.3 No período de votação os/as eleitores/as poderão acessar o Sistema Helios, com o mesmo usuário e senha de acesso ao sistema Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

8.4 O/A eleitor/a deverá clicar no painel "Eleição NPPD 2026 - Santa Inês", o sistema apresentará os nomes dos/as candidatos/as em ordem alfabética, e o/a eleitor/a deverá registrar seu voto clicando em "Votar" no/as candidato/a de sua preferência.

8.5 Os/As docentes poderão votar em apenas 01 (um) candidato/a.

8.6 Após a conclusão da votação o/a eleitor/a deverá depositar seu voto direcionado para uma tela onde constará seu comprovante de votação e código rastreador de cédula.

8.7 É de responsabilidade do/a eleitor/a anotar o código rastreador após depositar a cédula.

8.8 O sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do login único realizado por meio da senha pessoal, intransferível e confidencial de acesso ao sistema.

8.9 O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

8.10 Terminada a votação será gerada uma ata simplificada do pleito que será anexada ao processo eletrônico referente ao processo eleitoral.

8.11 A apuração ocorrerá logo após a finalização do prazo de votação, por meio do procedimento eletrônico do módulo de eleições do sistema Helios.

8.12 Serão integrantes titulares do NPPD - Campus Santa Inês, os/as 03 (três) candidatos/as que obtiverem o maior número de votos válidos.

8.13 Serão integrantes suplentes o/a quarto/a, quinto/a e sexto/a candidatos/as que obtiverem os votos válidos, conforme a ordem dos maiores votados.

8.14 Havendo empate entre candidatos/as, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
a) O/A candidato/a que estiver há mais tempo na instituição;
b) O/A candidato/a de maior idade.

8.15 Caso o Campus apresente três ou menos inscritos/as, não será realizada eleição e o/a Diretor/a Geral, indicará os/as integrantes para compor o NPPD - Campus Santa Inês, conforme Regimento Interno da CPPD.

8.16 Não constituirá o NPPD, caso o Campus Santa Inês não atinja o número mínimo de 03 (três) docentes efetivos/as que atendam aos requisitos dispostos no Art. 10 do Regimento da CPPD.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 Compete à Comissão Central analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

9.2 Os recursos deverão ser impetrados por escrito, através dos formulários (Anexos III ou IV) e enviado para o e-mail: **nppd@si.ifbaiano.edu.br**, até às 17h00min, nos dias previstos no cronograma (Anexo I).

10. DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Finalizada a apuração será lavrada uma ata constando número de votantes e número de votos válidos que será anexada ao processo eletrônico da eleição.

10.2 Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, o resultado preliminar será publicado na

página do Processo Eleitoral no site do IF Baiano, conforme cronograma (Anexo I).

10.3 Será divulgada lista em ordem decrescente pelo número de votos total de todos/as os/as candidatos/as.

10.4 Decorrido o prazo de recursos contra o resultado preliminar será realizada a homologação do resultado final sendo declarados/as eleitos/as os/as candidatos/as titulares e suplentes que obtiverem maior votação em ordem decrescente, considerando a somatória total de votos por candidato/a.

10.5 Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral deverá elaborar mapa de fechamento da apuração e relatório da eleição, a ser anexado ao processo eletrônico, sendo encaminhado para a homologação pelo Reitor do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo eleitoral acarretará em exclusão do/a candidato/a nesta eleição.

11.2 A aplicação das penalidades dispostas neste edital não exclui as penalidades nas instâncias civil, criminal e administrativa.

11.3 Os/As candidatos/as são responsáveis por todas as declarações prestadas, sendo a qualquer tempo verificada inconsistência nas informações, a candidatura, bem como, as decorrências desta, tornar-se-ão sem efeito.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral constituída pela PORTARIA 97/2026 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2026.

11.5 As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Eleitoral para o e-mail: **nppd@si.ifbaiano.edu.br**

11.6 Este Edital entrará em vigor a partir da data de publicação e será disponibilizado em seu sitio eletrônico http:// https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 27/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	03/11/2026
Interposição de recursos contra o Edital	04/11/2026
Publicação do resultado do recurso ao Edital	05/11/2026
Inscrição de candidatos(as)	06 a 08/11/2026
Publicação do resultado das inscrições	09/11/2026
Interposição de recursos do resultado das Inscrições/ Publicação de perfil dos(as) candidatos(as)	10/11/2026
Publicação do resultado do recurso das inscrições	11/11/2026
Publicação da lista de candidaturas homologadas	12/11/2026
Realização de Campanha Eleitoral	13 a 16/11/2026
Encaminhamento de Lista Votantes à Comissão Eleitoral	16/11/2026
Publicação da Lista de Votantes	17/11/2026
Interposição de Recurso à Lista de Votantes	18/11/2026
Publicação do resultado de recursos à lista de votantes	19/11/2026
Publicação da Lista de Definitiva de Votantes	21/11/2026
Votação	23/11/2026
Publicação dos resultados preliminar da votação	24/11/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar da votação	24/11/2026
Publicação do resultado final após análise dos recursos	25/11/2026
Encaminhamento do resultado final do Edital ao Gabinete da Direção-Geral	25/11/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 27/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do/a candidato/a	
Matrícula SIAPE	
Data de admissão no IF BAIANO	
Lotação no IF BAIANO	
Data de nascimento	
E-mail institucional	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Processo Eleitoral para escolha do **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* SANTA INÊS.**

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do/a candidato/a

Espaço a ser preenchido pelo/a Presidente da Comissão Eleitoral Local.

O/A docente atende aos pré-requisitos do edital para candidatura ao **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* SANTA INÊS?**

() Sim

() Não. Justificativa : _____

Assinatura do/a Representante Local do Processo Eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 27/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL

À Comissão do Processo Eleitoral do NPPD

Nome	
Cargo	
Matrícula Siape	
E-mail institucional	
Telefone de contato	

Vem apresentar junto à Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação ao **EDITAL Nº 27/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026,** conforme justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA

(Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração do Edital e justificativa para tal).

POSSUI ANEXOS: () Não () Sim. Quais?:

O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I – Cronograma do **EDITAL Nº 27/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026,** devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico nppd@si.ifbaiano.edu.br

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Servidor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 27/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL DO NPPD

À Comissão do Processo Eleitoral do NPPD

Nome	
Cargo	
Matrícula Siape	
E-mail institucional	
Telefone de contato	
Vem apresentar junto à Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação **ao Resultado preliminar do processo eleitoral do NPPD,** conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA (Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração de resultado e justificativa para tal). _____ _____ _____	
POSSUI ANEXOS: () Não () Sim. Quais?:	
O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I – Cronograma do **EDITAL Nº 27/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026**, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico nppd@si.ifbaiano.edu.br	

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosineide Braz Santos Fonseca**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 03/11/2026 15:17:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 919100
Código de Autenticação: 566ab7e33f